

CARTA DE BELO HORIZONTE

O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DE MAGISTRATURA, reunidos em Belo Horizonte, de 17 a 19 de novembro de 2005:

Considerando a necessidade de implementação de critérios objetivos para unificar as diretrizes didático-educacionais das Escolas Estaduais da Magistratura;

Considerando a aspiração comum em prover os meios necessários para o intercâmbio jurídico-acadêmico entre as Escolas Estaduais;

Considerando sua finalidade de zelar pela defesa dos princípios, prerrogativas, independência e funções institucionais das Escolas estaduais, voltadas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados;

PROCLAMA:

1. a indispensável autonomia didática, administrativa e financeira das Escolas Estaduais de Magistratura, com dotação orçamentária suficiente para o cumprimento de sua missão institucional, assim garantida na Constituição Federal;

2. a necessidade de implementação de convênios entre os Tribunais de Justiça e as Escolas de Magistratura, vinculadas às respectivas associações, para o cumprimento de suas finalidades;

3. que os critérios objetivos de valoração e pontuação dos cursos de formação e aperfeiçoamento, para o fim de promoção por merecimento, remoção e permuta de magistrados, quando fixados pelos Tribunais de Justiça, sejam submetidos à manifestação prévia das Escolas de Magistratura.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2005.

- (a) Des. Eva Evangelista de Araújo Souza – ACRE
- (a) Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto – ALAGOAS
- (a) Des. Mário Gurtyev de Queiroz – AMAPÁ
- (a) Des. Jovaldo dos Santos Aguiar – AMAZONAS
- (a) Des. Manoel Moreira Costa – BAHIA
- (a) Des. Ademar Mendes Bezerra – CEARÁ
- (a) Dr. Gilmar Tadeu Soriano – DISTRITO FEDERAL
- (a) Dr. Sérgio Ricardo de Souza – ESPÍRITO SANTO
- (a) Des. João Canedo Machado – GOIÁS
- (a) Dr. Megbel Abdala Tanus Ferreira – MARANHÃO
- (a) Des. Sérgio Antônio de Resende – MINAS GERAIS
- (a) Des. Jane Ribeiro Silva – MINAS GERAIS
- (a) Des. Sônia Maria de Macedo Parente – PARÁ
- (a) Des. Nilo Luís Ramalho Vieira - PARAÍBA
- (a) Des. José Fernandes de Lemos – PERNAMBUCO
- (a) Dr. José Bonifácio Júnior – PIAUÍ
- (a) Des. Luís Felipe Salomão – RIO DE JANEIRO
- (a) Des. Paulo Roberto Leite Ventura – RIO DE JANEIRO

- (a) Des. José Carlos Maldonado de Carvalho – RIO DE JANEIRO
- (a) Des. Marlan de Moraes Marinho – Presidente do TRE\RIO DE JANEIRO
- (a) Des. João Batista Rodrigues Rebouças – RIO GRANDE DO NORTE
- (a) Des. Amaury de Souza Moura Sobrinho – Presidente TJRIO GRANDE DO NORTE
- (a) Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho – RORAIMA
- (a) Des. Solon d'Eça Neves – SANTA CATARINA
- (a) Des. Sônia Maria Schmitz – SANTA CATARINA
- (a) Des. Carlos Augusto Guimarães e Souza – SÃO PAULO
- (a) Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto – SERGIPE
- (a) Des. Marcos Anthony Steveson Villas Boas - TOCANTINS